



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria Extraordinária de Representação
do Governo em Brasília

**Subsecretaria de Acompanhamento de Políticas
Públicas e Relações Institucionais - SUBPRI**

Agenda Semanal

SEMANA DE 18 A 22 DE SETEMBRO

Terça-feira (19 de setembro)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
57ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária

PAUTA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DIA 19/09/2023

LOCAL: Anexo II, Plenário 06

HORÁRIO: 14h

19 - PROJETO DE LEI Nº 52/2023 - do Sr. Marangoni - que "altera o inciso VI do art. 8 da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para **dispor sobre a participação de instituições da sociedade civil na definição das políticas de segurança relativas ao Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher**". (Apensado: PL 768/2022)

RELATOR: Deputado FELIPE BECARI.

PARECER: pela aprovação deste, e do PL 768/2022, apensado, com substitutivo.

Lido o Parecer pelo Relator, em 05/09/2023.

Discutiu a Matéria o Dep. Osmar Terra (MDB-RS), em 05/09/2023.

Vista ao Deputado Osmar Terra, em 05/09/2023

21 - PROJETO DE LEI Nº 164/2019 - do Sr. José Nelto - que "altera a redação do art. 6º do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para **estabelecer novo rito de escolha dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares** dos Estados, dos Territórios Federais e do Distrito Federal". (Apensados: PL 2485/2020 e PL 1776/2021)

RELATOR: Deputado JUNIO AMARAL.

PARECER: pela aprovação deste, e do PL 1776/2021, apensado, com substitutivo, e pela aprovação parcial do PL 2485/2020, apensado.

Lido o Parecer pelo Relator, em 08/08/2023.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria Extraordinária de Representação
do Governo em Brasília

Setor de Administração Federal Sul, Quadra 2, Lote 2
Edifício Via Office, Sala 108 - Brasília - Brasília | 70070-600
Telefone: (61) 3328-2832
Email: represbsb@brasilia.rj.gov.br



Discutiram a Matéria: Dep. Coronel Telhada (PP-SP), Dep. Junio Amaral (PL-MG), Dep. Coronel Ulysses (UNIÃO-AC), Dep. Alberto Fraga (PL-DF), Dep. Cabo Gilberto Silva (PL-PB), Dep. Coronel Assis (UNIÃO-MT) e Dep. José Nelto (PP-GO), em 08/08/2023.

Vista ao Deputado Coronel Telhada, em 08/08/2023.

Apresentaram votos em separado os Deputados Coronel Telhada e Pedro Aihara, em 15/08/2023

22 - PROJETO DE LEI Nº 1.347/2019 - do Sr. Aluisio Mendes - que "altera a redação dos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, para **incluir as guardas municipais entre as instituições com possibilidade de compor a Força Nacional de Segurança Pública**". (Apensado: PL 1966/2019)

RELATOR: Deputado JONES MOURA.

PARECER: pela aprovação do PL 1347/2019 e do PL 1966/2019, na forma do Substitutivo adotado pela CREDN, com Submenda.

Lido o Parecer pelo Relator, em 05/09/2023.

Discutiram a Matéria: Dep. Alberto Fraga (PL-DF), Dep. Coronel Assis (UNIÃO-MT), Dep. Coronel Telhada (PP-SP), Dep. Jones Moura (PSD-RJ), Dep. Sargento Fahur (PSD-PR), Dep. Pedro Aihara (PATRIOTA-MG), Dep. Capitão Alden (PL-BA) e Dep. General Girão (PL-RN), em 05/09/2023.

Vista ao Deputado Alberto Fraga, em 05/09/2023

25 - PROJETO DE LEI Nº 5.203/2020 - do Sr. Denis Bezerra - que "altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, para **prever a atuação da equipe multidisciplinar no momento do atendimento à ocorrência**". (Apensado: PL 1244/2023)

RELATOR: Deputado DELEGADO FABIO COSTA.

PARECER: pela aprovação deste, e do PL 1244/2023, apensado, com substitutivo

26 - PROJETO DE LEI Nº 1.297/2021 - do Sr. Vitor Hugo - que "altera a Lei nº 10.826, de 22 de agosto de 2003, **concedendo o porte de arma de fogo aos integrantes do quadro de agentes e guardas prisionais**, tanto efetivos quanto os temporários, dentro e fora de serviço". (Apensado: PL 2372/2022)

RELATOR: Deputado EDUARDO BOLSONARO.

PARECER: pela aprovação deste, e do PL 2372/2022, apensado, com substitutivo

27 - PROJETO DE LEI Nº 1.316/2021 - do Sr. Nereu Crispim - que "altera a redação do art. 22 da Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais, para **assegurar que as guardas municipais também sejam chamadas de polícias municipais**". (Apensado: PL 1175/2023)





RELATOR: Deputado DELEGADO DA CUNHA.

PARECER: pela aprovação deste, e do PL 1175/2023, apensado, com substitutivo.

Lido o Parecer pelo Relator, em 22/08/2023.

Discutiram a Matéria: Dep. Alberto Fraga (PL-DF), Dep. Jones Moura (PSD-RJ), Dep. Capitão Alden (PL-BA), Dep. Delegada Adriana Accorsi (PT-GO), Dep. Sargento Portugal (PODE-RJ) e Dep. Coronel Telhada (PP-SP), em 22/08/2023.

Vista conjunta aos Deputados Coronel Ulysses e Jones Moura, em 22/08/2023.

Suspensa a Discussão em razão da concessão de vista, em 22/08/2023.

Apresentou voto em separado o Deputado Coronel Ulysses, em 25/08/2023

28 - PROJETO DE LEI Nº 1.213/2022 - da Sra. Carla Dickson e outros - que "altera a Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021, para **dispor sobre a aplicação obrigatória do Formulário Nacional de Avaliação de Risco no âmbito das Polícias Cíveis dos Estados** e do Distrito Federal".

RELATOR: Deputado ALBERTO FRAGA.

PARECER: pela aprovação deste, na forma do Substitutivo adotado pela Comissão da CMULHER

32 - PROJETO DE LEI Nº 360/2023 - da Sra. Silvia Waiãpi - que "concede **incentivo fiscal a pessoas físicas e jurídicas que colaborem com a segurança pública por meio de videovigilância**".

RELATOR: Deputado CAPITÃO AUGUSTO.

PARECER: pela aprovação

34 - PROJETO DE LEI Nº 1.488/2023 - dos Srs. Cabo Gilberto Silva e Delegado Caveira - que "estabelece o Sistema Nacional de **20% das vagas na Universidade Aberta do Brasil/UAB, Universidades Federais e Institutos Federais para membros das forças de Segurança Pública**". (Apensado: PL 3558/2023)

RELATOR: Deputado CAPITÃO ALDEN.

PARECER: pela aprovação deste, e do PL 3558/2023, apensado, com substitutivo

35 - PROJETO DE LEI Nº 1.662/2023 - do Sr. Fausto Santos Jr. - que "altera a Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, que "**Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia entrada** para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória no 2.208, de 17 de agosto de 2001", **para estender o benefício aos membros da segurança pública**".

RELATOR: Deputado SARGENTO GONÇALVES.

PARECER: pela aprovação deste, e da Emenda 1/2023 da CSPCCO e aprovação parcial da Emenda 2/2023 da CSPCCO com substitutivo.





36 - **PROJETO DE LEI Nº 1.967/2023** - do Sr. Aluisio Mendes - que "altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para definir direção do Susp pelos respectivos órgãos em âmbitos da União, dos Estados e dos Municípios".

RELATOR: Deputado MARCOS POLLON.

PARECER: pela aprovação

37 - **PROJETO DE LEI Nº 2.607/2023** - do Sr. Sargento Portugal - que "garante aos agentes da Segurança Pública elencados no caput do art. 144 da Constituição Federal, aos Guardas Municipais e aos agentes socioeducativos dos Estados, dos Territórios e dos Municípios reformados por invalidez, o direito de perceber remuneração integral condigna, em valor correspondente àquela que poderia ter alçado em razão do exercício da atividade e interrompido por incapacidade permanente para o exercício da atividade. "

RELATOR: Deputado ALBUQUERQUE.

PARECER: pela aprovação deste e da Emenda 1/2023 da CSPCCO, com substitutivo.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
57ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária

PAUTA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DIA 19/09/2023

LOCAL: Anexo II, Plenário 01

HORÁRIO: 14h30min

6 - **PROJETO DE LEI Nº 613/2019** - da Sra. Flávia Arruda - que ""Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre as Doenças Crônicas""

RELATOR: Deputado AUREO RIBEIRO

13 - **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2021** - do Sr. Hugo Leal - que "dispõe sobre a adoção pelo Poder Executivo Federal de procedimentos periódicos de guilhotina de, a fim de simplificar a legislação, eliminar ambiguidades das normas regulamentadoras, reduzir a judicialização e aperfeiçoar o ambiente de negócio".

RELATOR: Deputado JOSÉ MEDEIROS.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação,





com substitutivo.

**Retirado de pauta, de ofício, em virtude da ausência do Relator, em 15/08/2023 e 12/09/2023.
Lido o Parecer pelo Relator. Vista ao Deputado Patrus Ananias, em 01/08/2023**

14 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 128/2022 - do Sr. Marcos Pereira - que "altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que cria o Fundo Penitenciário Nacional – Funpen, para definir o percentual mínimo de aplicação na capacitação continuada dos servidores do Sistema Penitenciário e dos policiais penais".

RELATOR: Deputado RICARDO AYRES.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emendas, da Emenda da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, com subemenda, da Emenda e da Subemenda da Comissão de Finanças e Tributação

17 - PROJETO DE LEI Nº 4.364/2020 - do Senado Federal - Paulo Paim - que "institui a Política Nacional de Cuidado Integral às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências. "

(Apensados: PL 1933/2021 e PL 864/2022)

RELATORA: Deputada LAURA CARNEIRO.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emenda de redação, e dos Projetos de Lei nºs 1.933/2021 e 864/2022, apensados

18 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5/2023 - do Sr. Marcelo Crivella e outros - que "acrescenta § 4º-A ao art. 150 da Constituição Federal, para dispor sobre a imunidade tributária de que tratam as suas alíneas “b” e “c” do inciso VI. "

EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Trata da imunidade tributária concedida a organizações religiosas.

RELATORA: Deputada DANIELA DO WAGUINHO.

PARECER: pela admissibilidade.

Vista conjunta aos Deputados Luiz Couto e Tarcísio Motta, em 12/09/2023

21 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33/2021 - do Senado Federal - (PEC 19/2014) - que "altera o art. 5º da Constituição Federal para prever o direito fundamental à acessibilidade e à mobilidade".

RELATORA: Deputada LAURA CARNEIRO.

PARECER: pela admissibilidade.

Lido o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro, pelo Deputado Gilson Marques. Vista ao Deputado Gilson Marques, em 12/09/2023

41 - PROJETO DE LEI Nº 7.181/2017 - do Senado Federal - Gleise Hoffmann - (PLS 547/2015) - que "altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para instituir o programa





Patrulha Maria da Penha, e a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, para inserir a proteção à mulher em situação de violência doméstica e familiar como atividade imprescindível à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio".

RELATORA: Deputada ENFERMEIRA ANA PAULA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e da Emenda da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado

42 - PROJETO DE LEI Nº 4.034/2019 - do Senado Federal - Antonio Anastasia - que "dispõe que os valores recebidos a título de auxílio financeiro temporário ou de indenização por danos sofridos em decorrência de rompimento e colapso de barragens não serão considerados renda para fins de elegibilidade a programas socioassistenciais".

RELATORA: Deputada LAURA CARNEIRO.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda

PROJETO DE LEI Nº 7.722/2017 - das Sras. Laura Carneiro e Carmen Zanotto - que "altera a redação do art. 1.841 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para estabelecer a igualdade entre irmãos bilaterais e unilaterais na herança do falecido".

RELATOR: Deputado ZÉ HAROLDO CATHEDRAL.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, na forma da Emenda apresentada na Comissão.

Lido o Parecer pelo Relator. Vista ao Deputado Gilson Marques, em 05/09/2023

50 - PROJETO DE LEI Nº 1.547/2019 - do Sr. Chico D'Angelo - que "altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a identificação das unidades de saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde - SUS".

RELATOR: Deputado AFONSO MOTTA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda.

51 - PROJETO DE LEI Nº 3.336/2019 - dos Srs. Rodrigo Agostinho e Carla Zambelli - que "dispõe sobre a atuação e o estabelecimento de zoológicos e aquários como centros de conservação da biodiversidade".

RELATOR: Deputado BACELAR.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emendas, e do Substitutivo da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com subemenda.

Lido o Parecer do Relator, Deputado Bacelar, pelo Deputado Gilson Marques.

Vista ao Deputado Gilson Marques, em 12/09/2023





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria Extraordinária de Representação
do Governo em Brasília

**Subsecretaria de Acompanhamento de Políticas
Públicas e Relações Institucionais - SUBPRI**

Agenda Semanal

56 - PROJETO DE LEI Nº 3.905/2021 - da Sra. Áurea Carolina e outros - que "estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

RELATOR: Deputado TARCÍSIO MOTTA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, e da Emenda da Comissão de Cultura, com subemendas.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
57ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária

PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 19/09/2023

LOCAL: Anexo II, Plenário 02

HORÁRIO: 14h30min

1 - RELATÓRIO PRELIMINAR APRESENTADO COM EMENDAS - ao Projeto de Lei nº 4/2023-CN, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências".

RELATOR: Deputado DANILO FORTE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
57ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária

PAUTA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DIA 19/09/2023

LOCAL: Anexo II, Plenário 13

HORÁRIO: 15h



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria Extraordinária de Representação
do Governo em Brasília

Setor de Administração Federal Sul, Quadra 2, Lote 2
Edifício Via Office, Sala 108 - Brasília - Brasília | 70070-600
Telefone: (61) 3328-2832
Email: represbsb@brasilia.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria Extraordinária de Representação
do Governo em Brasília

**Subsecretaria de Acompanhamento de Políticas
Públicas e Relações Institucionais - SUBPRI**

Agenda Semanal

PROJETO DE LEI Nº 969/2021 - da Sra. Edna Henrique - que "altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para **determinar que instituições de ensino, públicas e privadas, disponibilizem tradução em código braile em suas aplicações de internet**". (Apensado: PL 3985/2021)

RELATOR: Deputado PAULO ALEXANDRE BARBOSA.

PARECER: pela aprovação deste, e do PL 3985/2021, apensado, com substitutivo.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria Extraordinária de Representação
do Governo em Brasília

Setor de Administração Federal Sul, Quadra 2, Lote 2
Edifício Via Office, Sala 108 - Brasília - Brasília | 70070-600
Telefone: (61) 3328-2832
Email: represbsb@brasilia.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria Extraordinária de Representação
do Governo em Brasília

**Subsecretaria de Acompanhamento de Políticas
Públicas e Relações Institucionais - SUBPRI**

Agenda Semanal

Terça-feira (19 de setembro)

SENADO FEDERAL

Plenário

1 - PROJETO DE LEI Nº 2.646, DE 2020

Deputado Federal João Maia

(Discussão, em turno único)

Dispõe sobre as debêntures de infraestrutura e dá outras providências.

Pareceres: - nº 15, de 2023, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Confúcio Moura, favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 e 4 a 6, e pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3; e - nº 81, de 2023, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Rogério Carvalho, favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 e 4 a 7, e pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3. (Pendente de aprovação do Requerimento nº 157, de 2023, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para a matéria)

2 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 188, DE 2019

Senador Irajá

(Discussão, em turno único)

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir a opção pelo Simples Nacional por pessoas jurídicas que realizem atividade de locação de imóveis próprios.

Parecer nº 76, de 2023, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Wilder Moraes, Relator "ad hoc": Senador Izalci Lucas, favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 e 2



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria Extraordinária de Representação
do Governo em Brasília

Setor de Administração Federal Sul, Quadra 2, Lote 2
Edifício Via Office, Sala 108 - Brasília - Brasília | 70070-600
Telefone: (61) 3328-2832
Email: represbsb@brasilia.rj.gov.br